



**CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM:  
ÁRBITRO DE FUTEBOL 2019**



**FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL - FPF  
ESCOLA DE ARBITRAGEM ARGEMIRO FÉLIX DE SENA- SHERLOCK  
FACULDADE ESCRITOR OSMAN DA COSTA LINS (FACOL)**

**EDITAL Nº 001/2019  
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM ÁRBITROS DE FUTEBOL  
- Edição 2019 -**

A Federação Pernambucana de Futebol (FPF) através da Escola de Arbitragem SHERLOCK em parceria com a Faculdade Escritor Osman da Costa Lins (FACOL), torna pública a abertura das inscrições para a pré-seleção do CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM ÁRBITROS DE FUTEBOL, estabelecendo normas específicas destinadas a selecionar candidatos e candidatas visando preenchimento de vagas, conforme Regulamento da Escola de Arbitragem SHERLOCK.

**PÚBLICO ALVO:**

Profissionais e jovens de ambos os sexos, com idade mínima de 18 anos e máxima de 30 anos completos, que tenha a escolaridade mínima equivalente ao ensino médio completo ou, que estejam cursando o 3ª Ano do ensino médio em 2019 e que queiram se tornar árbitros de futebol.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Formação Profissional em Árbitros de Futebol, sendo que a pré-seleção dos candidatos será regida por este edital. As vagas serão destinadas para 01(uma) turma, com aulas aos sábados das 08h às 12h e 13h as 17h.

1.2 As inscrições, organização e aplicação da pré-seleção estarão sob a responsabilidade da FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL - FPF, ESCOLA DE ARBITRAGEM SHERLOCK e FACULDADE ESCRITOR OSMAN DA COSTA LINS - FACOL.

**2. REQUISITO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM ÁRBITROS DE FUTEBOL.**

2.1 Comprovante de conclusão do Ensino Médio, ou que esteja cursando o 3º Ano do ensino médio, em escola pública ou particular reconhecida pelos órgãos oficiais de ensino.

2.2 Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 30 anos no ano corrente.

2.3 Ter sido classificado no processo de seleção.

2.4 Ter altura mínima de 1,70cm masculino e 1,60cm feminino.

**3. DA PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

A pré-seleção dos candidatos será realizada em três fases distintas:

3.1 FASE 1 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO *W*



**CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM:  
ÁRBITRO DE FUTEBOL 2019**



3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação ao qual não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.2 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição via portal do curso no endereço [www.fpf-pe.com.br](http://www.fpf-pe.com.br) e pagamento da respectiva taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

3.1.3 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL-FPF, ESCOLA DE ARBITRAGEM SHERLOCK, FACOL excluir do curso aquele que a preencher com informações incorretas e/ou inverídicas.

3.1.4 A inscrição deverá ser efetuada das 14h de 24 de maio de 2019 até às 23:59 horas do dia 20 de julho de 2019, pela INTERNET, no endereço eletrônico [www.fpf-pe.com.br](http://www.fpf-pe.com.br) não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição fora do prazo.

**Obs: O candidato poderá dirigir-se a secretaria da Escola de Arbitragem para eventuais esclarecimentos.**

3.1.5 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico [www.fpf-pe.com.br](http://www.fpf-pe.com.br), durante o período de inscrição.
- b) Inserir o CPF e preencher todas as informações da ficha de inscrição;
- c) Imprimir o boleto bancário e a ficha de inscrição; e
- d) Efetuar o pagamento bancário;

### **3.2 FASE 2 - DA AVALIAÇÃO TEÓRICA E FÍSICA**

3.2.1 As avaliações ficarão a cargo dos profissionais habilitados da FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL-FPF, ESCOLA DE ARBITRAGEM SHERLOCK e FACOL, quanto a sua elaboração e aplicação.

3.2.2 A avaliação teórica será aplicada na data de 23 de julho de 2019, em horário e local a ser informado através do endereço eletrônico [www.fpf-pe.com.br](http://www.fpf-pe.com.br) e o resultado divulgado no dia 26 de julho de 2019 no mesmo endereço eletrônico.

3.2.3 A prova teórica terá duração máxima de 02 (duas) horas e constará de 20 (vinte) questões objetivas de múltiplas escolhas e redação. O conteúdo da prova teórica constará de 10 (dez) questões sobre regras de futebol, 02 (duas) de português, 02 (duas) de matemática, 02 (duas) de conhecimentos gerais, 02 (duas) de espanhol e 02 (duas) de inglês.

3.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de original ou cópia autenticada de um dos seguintes documentos de identificação, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte. u





CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM:  
ÁRBITRO DE FUTEBOL 2019



3.2.5 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos identificados acima, munidos de caneta tinta azul ou preta.

3.2.6 Não será admitido no local da prova, candidato fora do horário previsto.

3.2.7 Durante a prova não será aceito qualquer tipo de consulta, bem como a utilização dos seguintes itens: máquina calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou equipamento eletrônico de qualquer natureza, uso de bonés, bermudas, camisas de clube ou óculos de sol, sem prescrição médica. No ato da realização da prova teórica, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas, que deverá ser assinada no campo apropriado.

3.2.8 O candidato deverá transferir as respostas para a folha de resposta, com caneta azul ou preta, bem como assinar no local apropriado.

3.2.9 A folha de resposta é de responsabilidade do candidato, sendo o único documento válido para correção.

3.2.10 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta.

3.2.11 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.2.12 O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação depois de ter transcorrido 50% do tempo de duração da prova (60 minutos), levando consigo apenas o material pessoal.

3.2.13 A cada resposta considerada “certa”, com base na marcação na folha de resposta, será computado 0,5 (meio) ponto. Na redação, a nota será de zero a dez no desenvolvimento do tema.

3.2.14 Os Candidatos serão classificados de maneira decrescente, conforme pontuação obtida na avaliação teórica e física.

3.2.15 Para efeito de classificação, nos casos de empate na pontuação, será considerado o critério de maior nível de escolaridade e melhor condicionamento físico para desempate, respectivamente.

3.2.16 A avaliação de aptidão física será aplicada no dia 30 de julho de 2019, em horário e local informado no endereço eletrônico [www.fpf-pe.com.br](http://www.fpf-pe.com.br), por profissional de educação física, onde deverão correr em até 12' (doze minutos) ou alcançarem no: MASCULINO: 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros) e FEMININO: 2.200 m (dois mil e duzentos metros)

**OBS: O CANDIDATO SÓ PODERÁ REALIZAR O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, APÓS TER APRESENTADO ATESTADO MÉDICO CARDIOLÓGICO (ELETROCARDIOGRAMA DE ESFORÇO) REALIZADO ATÉ 06 (SEIS) MESES COM ATESTADO DE CAPACITAÇÃO.**

3.2.17 A relação dos classificados será publicada no endereço eletrônico [www.fpf-pe.com.br](http://www.fpf-pe.com.br), no dia 02 de agosto de 2019. *u*



**CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM:  
ÁRBITRO DE FUTEBOL 2019**



**3.3 FASE 3 – DA APRESENTAÇÃO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA**

3.3.1 Após a FASE 2, os candidatos classificados deverão apresentar a totalidade dos documentos abaixo descritos bem como o pagamento da matrícula (item 8.1), no período de 05 a 09 de agosto de 2019;

- a) Requerimento de matrícula no Curso de Formação Profissional em Árbitros de Futebol da Escola de Arbitragem SHERLOCK/FPF;
- b) Ficha de identificação (disponível no mesmo site);
- c) Cópia legível Comprovante de endereço (luz, água ou telefone fixo, **exclusivamente**);
- d) Cópia autenticada da Carteira de Identidade (**exclusivamente**);
- e) Cópia autenticada do CPF;
- f) Cópia autenticada e original para conferência do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou do Certificado de Conclusão de Nível Superior;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (ver item 8.1);
- h) Uma foto 3x4 recente;
- i) Exame médico com eletrocardiograma de esforço, realizado nos últimos 180 dias, com atestado de capacitação;
- j) Exame oftalmológico, realizado nos últimos 180 dias, com atestado de capacitação.
- k) Certidão Negativa Estadual e Federal (Civil e Criminal);

3.3.2 A Escola de Arbitragem SHERLOCK /FPF, fará a análise dos documentos e divulgará os candidatos aptos para participar do Curso de Formação Profissional em Árbitros de Futebol - Edição 2019.

**4. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM ÁRBITROS DE FUTEBOL**

4.1 O Curso de Árbitro, na modalidade de formação profissional terá duração de 10 (dez) meses, iniciando em 17 de agosto de 2019.

4.2 As aulas serão ministradas na sede da FPF-PE, e/ou nos locais determinados, aos sábados ou aos domingos (08h às 12h e 13h às 17h), podendo ser eventualmente utilizado durante a semana a noite.

4.3 Usar vestimenta compatível com a função pretendida, sendo vedado o uso de bermuda, chinelo, boné e camisa sem manga ou de clube de futebol em sala de aula.

4.4 As aulas que envolvam a utilização de campo de futebol, poderão ser realizadas EXCEPCIONALMENTE em locais e dias diferentes das aulas teóricas, com prévia divulgação. *u*





**CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM:  
ÁRBITRO DE FUTEBOL 2019**



4.5 O Índice de frequência às aulas é de 75% (setenta e cinco por cento).

4.6 Do início do curso até o final do estágio supervisionado (prática em campo de futebol), será verificado, a qualquer tempo, a qualidade técnica, física, a conduta moral e social dos alunos.

4.7 Ao final do curso, o aluno que atender a todas as exigências previstas será considerado formado e receberá o CERTIFICADO de FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM ÁRBITRO DE FUTEBOL.

## **5. DAS AVALIAÇÕES TEÓRICAS**

5.1 Ao término de cada disciplina, os alunos passarão por uma Avaliação Teórica Final, sendo necessário atingir a nota 7,0 (sete) e a frequência de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas para serem considerados aprovados.

5.2 O aluno que não atingir os índices mencionados nos itens acima ou não comparecer a avaliação de qualquer disciplina, poderá solicitar Reavaliação Teórica, arcando com as custas, sendo desconsiderada a nota obtida na Avaliação Final, se o aluno atingir o índice indicado no item 5.1.

5.3 O aluno que não atingir a nota mínima 7,00 (sete) nas avaliações de qualquer disciplina, será considerado REPROVADO.

## **6. DOS SIMULADOS E AVALIAÇÕES FÍSICAS**

6.1 A Realização dos Simulados Físicos durante o curso será de caráter obrigatório.

6.2 O aluno que não atingir os índices de aprovação previstos na Avaliação Física, deverá realizar a Reavaliação Física e se não atingir os referidos índices, será considerado REPROVADO.

6.3 O aluno que deixar de realizar a Avaliação Física Final, por força de Atestado Médico OBRIGATÓRIO, deverá realizar nova Avaliação na data prevista para a Reavaliação Física Final, arcando com as despesas.

## **7. DA REPROVAÇÃO E DESLIGAMENTO DO CURSO**

7.1 O desligamento do aluno do curso de arbitragem dar-se-á na seguinte conformidade:

7.1.1 Solicitação do próprio aluno.

7.1.2 Não alcançar a frequência mínima nas aulas teóricas, sem justificativa (75% de presença por disciplina).

7.1.3 For constatado que deixou de preencher quaisquer dos requisitos de ingresso na Escola de Arbitragem SHERLOCK. *uy*



**CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM:  
ÁRBITRO DE FUTEBOL 2019**



7.1.4 Deixar de apresentar conduta social, reputação e idoneidade moral exigida para o exercício da profissão de árbitros de futebol.

7.1.5 Não ter cumprido com as obrigações financeiras do curso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

8.1 O candidato deverá efetuar o pagamento no valor R\$ 100,00 (Cem Reais) referente a inscrição e após confirmação da aprovação no curso, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a taxa de matrícula.

8.1.1 Não haverá devolução das importâncias pagas, seja qual for o motivo.

8.2 O valor total do curso, após a matrícula, a ser pago pelo aluno será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e poderá ser divididos em 10 (dez) parcelas mensais.

8.3 No pagamento realizado até o dia 10 de cada mês, o aluno receberá um desconto especial, de R\$ 100,00 (cem reais) em cada parcela;

8.4 Os pagamentos realizados após o dia 10 de cada mês, será integral, de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), acrescido de multa de 2% e juros de 0,333% ao dia.

8.5 O aluno que permanecer com 02 (duas) parcelas em inadimplência será automaticamente desligado do curso, desde que, não tenha solicitado negociação do débito.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Ocorrendo mudanças no calendário, por motivos não previstos neste edital, as novas datas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fpf-pe.com.br](http://www.fpf-pe.com.br).

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola de Arbitragem. *uy*

Recife, 22 de maio de 2019.

  
Sebastião Rufino  
Presidente da EA SHERLOCK /FPF